

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA UNIFIQUE

ASSEMBLEIA DIA 15 DE JUNHO. AGENDE-SE E PARTICIPE!



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Rio Grande do Sul – SINTTEL/RS, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o n. 89.623.375/0001-11, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS vem, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, convocar todos os trabalhadores na **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **15 de junho de 2026**, às 18h30 em primeira convocação, e às 19h, em segunda convocação, com qualquer quórum, através do acesso ao Facebook do SINTTEL-RS (<https://www.facebook.com/sinttelrs>), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorizar a diretoria do SINTTEL-RS a negociar e celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho, bem como formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- 2) Autorizar a diretoria do Sindicato a realizar as assembleias de trabalhadores, por meio eletrônico, através da plataforma e link de acesso acima indicados;
- 3) Análise e deliberação da **Pauta de Reivindicações** para o **Acordo Coletivo de Trabalho 2026**, referente à data-base de 1º de junho;
- 4) Deliberar sobre a conveniência da assembleia geral extraordinária permanecer em aberto até a aprovação final do **Acordo Coletivo de Trabalho 2026** pelos trabalhadores.

ORIENTAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA VIRTUAL - A assembleia dar-se-á em ambiente virtual, observada a seguinte dinâmica:

- 1) A sessão da assembleia será online, no dia **15 de junho, das 18h30 às 20h30h**, com live (transmissão ao vivo) no Facebook do SINTTEL-RS, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs>;
- 2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);
- 3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

COMO VOTAR - Todos os trabalhadores empregados da UNIFIQUE estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional desta Empresa. É obrigatório preenchimento de todos os campos, e-mail, nome, CPF e sua opção de voto.

LINK PARA VOTAÇÃO: <http://www.sinttelrs.org.br/votar>

Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados pelos trabalhadores, antecipadamente à data da assembleia, pelo e-mail assembleia_online@sinttelrs.org.br.

Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTTEL-RS

SINDICALIZE-SE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES!

PROPOSTA DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O ACT 2026

1) VIGÊNCIA E DATA-BASE - As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2026 a 31 de maio de 2027 e a data-base da categoria em 01º de junho;

2) PISO SALARIAL - O piso salarial da categoria, para 220h (duzentas e vinte horas) de trabalho ao mês, a partir de junho de 2026, será de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais);

3) REAJUSTE SALARIAL - Para os salários acima do piso a recomposição salarial será de 100% do INPC, data base Junho, mais 5% de ganho real, a partir de 01 de Junho de 2026;

4) CESTA GRATIFICAÇÃO SÓCIO - A empresa concederá, sem prejuízo no acima disposto, **05 tíquetes por mês aos trabalhadores sócios do SINTTEL-RS**;

5) PPR - A empresa deverá negociar com o Sindicato, no prazo de 60 (sessenta) dias, após assinatura do ACT, os valores e metas do Acordo Coletivo de Trabalho do PPR do exercício de 2026;

6) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - Reajuste de 10% para todas as jornadas de tra-balho;

7)AUXÍLIO-CRECHE - Reajuste de 10%;

8)AUXÍLIO FILHO COM DEFICIÊNCIA - Reajuste de 10%;

9) CESTA NATALINA - 15 tíquetes extras no Natal, pago até dia 20/12;

10) PLANO DE SAÚDE - 100 % pago aos empregados e dependentes;

11) CURSO TÉCNICO - As Empresas devem fornecer **60 meias bolsas** de curso Técnico de Telecomunicações do SENAI, conforme o número de empregados, semi presencial, com duração de 2 anos, com aulas presenciais no turno da noite, via Instituto Avançar do SINTTEL-RS (a empresa pagará **70%** do valor do curso e o restante o empregado arcará com o custo);

12) CURSO DE FIBRA ÓPTICA - A empresa custeará para seus trabalhadores um Curso de Fibra Óptica com **60 (sessenta) vagas**, a fim promover a qualificação profissional dos trabalhadores. O curso será de 40 horas, realizado à noite, em parceria com o Instituto Avançar, com custeio de R\$21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais) pelo empregador e sem ônus aos seus empregados;

13) QUATRO LIBERAÇÕES de trabalhadores sem prejuízo da remuneração para atividades sindicais;

14) As Empresas só poderão **terceirizar** seus serviços nas atividades fins para empresas que seguirem a Convenção de Prestadoras ou dos Provedores do SINTTEL-RS e SINSTAL, e não deve contratar **MEIs** nestas mesmas atividades fim;

13) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT VIGENTE, bem como alinha-mento, caso algum item de cunho econômico ou social da CCT 2026 seja mais benéfico para os trabalhadores.

PARTICIPE DA CAMPANHA SALARIAL.

ESTA LUTA É DE TODOS E TODAS!